



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 110/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar após ofício nº 167 do Poder Legislativo no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2110 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3190.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

Valor: R\$ 23.000,00.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros PJ

Valor: R\$ 6.000,00.

Atividade: 2111 – Obrigações patronais RPPS

Elemento: 3191.13.00.00.00.0001 – Contribuições patronais RPPS.

Valor: R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 1111 – Reforma Prédio Poder Legislativo

Elemento: 4490.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 15.000,00.

Atividade: 2110 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Elemento: 3390.14.00.00.00.0001 –Diárias Civil.

Valor: R\$ 3.000,00.

Elemento: 4490.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 2.000,00.

Elemento: 3390.46.00.00.00.0001 –Auxílio-alimentação.

Valor: R\$ 3.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.0001 –Serviços TIC.

Valor: R\$ 12.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de novembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido do Poder Legislativo.

Conforme ofício 167/2023, protocolado através do nº 1003 de 2023, a Câmara de Vereadores solicita suplementação contábil das rubricas apontadas a cima, bem como a respectiva cobertura desses encargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

